



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA N.º. 017 DE 13 DE AGOSTO DE 2002

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 426, de 15 de julho de 2002, do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º - Estabelecer que o interstício para a avaliação de desempenho com vistas à progressão funcional e a promoção para os servidores do LNCC, será de doze meses e que corresponderá ao período de 01 de agosto a 31 de julho de cada ano.

Art. 2º - Terão progressões ou serão promovidos os servidores que obtiverem, no mínimo, oitenta e cinco por cento na avaliação de desempenho individual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

MARCO ANTONIO RAUPP